



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO Nº 01/2022

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 004/2021

Data da assinatura: 07/06/2021

Objeto: Projeto Educação Como Instrumento de Inclusão Social, que prevê o atendimento de 180 crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central, a partir da aquisição de materiais de acabamento para complementação e finalização da obra da nova sede da AMESFI que contemplará um refeitório e uma cozinha industrial.

Proponente: Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59.

Considerando o Relatório elaborado na data de 15/03/2022, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº374/2021 de 20/10/2021 e Comissão Temporária do CMDCA (Resolução nº02/2022 de 17/02/2022).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho. A meta foi a aquisição de materiais de acabamento para continuidade e finalização da nova sede da OSC, para atender a crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central.

O valor do repasse foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que a entidade fez a devolução no valor de R\$ 1.705,51 (um mil setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente aos rendimentos da aplicação;

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, tais como notas dos materiais adquiridos para execução do projeto, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada nas redes sociais da mesma.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



A parceria foi acompanhada pelo fiscal de engenharia que também elaborou relatórios de acompanhamento e finalização da parceria.

Com relação aos resultados alcançados, embora foi uma parte da obra, entendemos que uma obra de grande porte depende de várias parcerias para sua conclusão, logo, ainda não está totalmente finalizada, embora o objeto desta parceria ter sido cumprido conforme planejado, com relação a CND da obra, a mesma será emitida após a conclusão da mesma, nos responsabilizamos, portanto, em anexar a pasta desta parceria na conclusão, de acordo com a OSC final de maio deste ano.

Ressaltamos ainda que continuaremos acompanhando a Instituição após a conclusão da obra e execução das atividades na nova sede, desta forma será avaliado o atendimento do espaço, conforme descrito no projeto, das crianças e adolescentes surdas, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central.

Medianeira, 21 de Março de 2022.

Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria

Portaria nº373/2021 de 20/10/2021

Adriano Both

Secretário de Assistência Social